



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023-L, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

Paulo Tanzi, nascido em 20 de dezembro de 1933, na cidade de São Roque, dedicou a maior parte de sua vida a esta cidade que tanto amava, desempenhando um papel fundamental em nossa comunidade em São Roque.

Ao longo de sua vida, Paulo Tanzi trabalhou incansavelmente para o bem-estar de nossa comunidade. Sua notável carreira como motorista de ambulância na Prefeitura de São Roque demonstra seu comprometimento com a saúde e o cuidado da população local.

No entanto, o legado de Paulo Tanzi vai além de seu serviço profissional. Como pai de seis filhos e esposo dedicado à Sra. Maria de Lourdes Tanzi, ele valorizava profundamente os laços familiares e cultivava uma casa onde o amor e o respeito eram fundamentais. Sua residência na antiga Estrada do Candor, bairro Guaçu, foi um local onde os valores da união familiar floresceram.

A comunidade de São Roque também reconheceu Paulo Tanzi como uma figura estimada e respeitada. Seu comprometimento, responsabilidade e amor pela cidade o tornaram uma presença notável em nossas vidas. Seu falecimento em 15 de janeiro de 1997 deixou uma lacuna profunda, mas também um legado de serviço exemplar.

Portanto, o presente Projeto de Lei é uma maneira justa significativa de homenagear esse grande cidadão que contribuiu para o bem-estar do nosso município. Seu nome deve ser perpetuado nas ruas de nossa cidade como um lembrete de sua dedicação e amor pela comunidade que ele tanto valorizava. Esse tributo é uma maneira de garantir que sua memória e legado permaneçam vivos em São Roque por gerações futuras.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/10/2023 - 10:49 15167/2023, de 3 de outubro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 102/2023-L**

De 3 de outubro de 2023.

### ***Denomina "Rua Paulo Tanzi" via localizada no bairro Guaçu.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Paulo Tanzi" a via com 175 m de extensão por 4,5 m de largura, com início na Rua Erlindo José da Silva, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 865 m da esquina com a Estrada do Candor e término em propriedade particular.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de outubro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
(TONINHO BARBA)  
Vereador**



